



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI Nº 2.274/87

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contabilidade da Secretaria da Câmara Municipal de Garça, um crédito no montante de Cz\$ 68.000,00 - (SESSENTA E OITO MIL CRUZADOS), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

12.01070212.002 - SECRETARIA

3111 - Pessoal Civil	Cz\$	40.000,00
3113 - Obrigações Patronais	Cz\$	8.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	20.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

11.01010012.001 - CORPO LEGISLATIVO

3111 - Pessoal Civil	Cz\$	68.000,00
----------------------------	------	-----------

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 11 de dezembro de 1987

JÚLIO MARCONDES DE MOURA

PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO MORAIS

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

So.-

2.274 87

romana de gaza
15 12 87
30 12 87